DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 12
Ratificação 12
Atas de Sessões 12
Despacho de Julgamento 12

Poder Legislativo 14
Atos Oficiais 14
Portarias 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DECRETO Nº 105 DE 23 de Novembro de 2.023 – LEI Nº 2804 E 2807.

"Abre na Contabilidade da Câmara Municipal de Reginópolis, Crédito Suplementar e dá outras providências".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Reginópolis, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)

010101 – Câmara Municipal

01 031 0001 2001 0001 – Manutenção das Atividades Legislativas

005 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas **R$ 65.000,00**

012 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-Pes.Jurídica **R$ 20.000,00**

Total da Suplementação.....**R$ 85.000,00**

Artigo 2º - Constitui recurso hábil para cobertura do presente crédito a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação (-)

010101 – Câmara Municipal

01 031 0001 1001 0001 – Reforma do Prédio da Câmara

001 - 4.4.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 6.000,00**

002 - 4.4.90.36.00 – Outros Ser. de Ter. P. Física **R$ 4.000,00**

003 – 4.4.90.39.00 – Outros Serv.de Ter. P.Jurídica **R$ 10.000,00**

004 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R$ 10.000,00**

01 031 0001 2001 0001 – Man. das Ativ. Legislativas	
006 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	**R$ 9.000,00**
007 – 3.3.90.13.00 – Diárias - Pessoal Civil	**R$ 8.000,00**
009 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Locomoção	**R$ 5.000,00**
010 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	**R$ 4.500,00**
011 – 3.3.90.36.00 - Outros Serv de Ter. P. Física	**R$ 4.500,00**
013 – 3.3.90.40.00 – Serv. de Tec. Infor. e Comu.	**R$ 7.000,00**
014 – 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	**R$ 17.000,00**
Total de Anulações.....	
	R$ 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reginópolis, 23 de novembro de 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO DE REGINÓPOLIS

Portarias

PORTARIA Nº. 618/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ANDERSON CASTRO DO NASCIMENTO PIRES,** sendo referentes ao período aquisitivo de 05/11/2022 a 04/11/2023, que serão gozadas de 11/12/2023 a 25/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 619/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ADRIANA LAERA TERRUEL LOURENÇO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, que serão gozadas de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 620/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ALCINO MARTINS PEREIRA**, que serão gozadas de 11/12/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 621/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ANA ELOIZA BERNARDINO DE AGUIAR,** sendo referentes ao período aquisitivo de 05/05/2022 a 04/05/2023, que serão gozadas de 18/12/2023 a 16/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 622/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 14 (quatorze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ANA LETICIA NORONHA DA SILVA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 17/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 623/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ANA PAULA DE LIMA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023, que serão gozadas de 12/12/2023 a 21/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 624/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ANDRE DIAS MUNHOZ,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, que serão gozadas de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 625/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ANDERSON LUIZ PEREIRA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 23/11/2022 a 22/11/2023, que serão gozadas de 20/12/2023 a 03/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 626/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **BENEDITA DE FATIMA RIBEIRO BARBOSA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 627/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **BRUNA STEFANIA MARTINS PEREIRA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, que serão gozadas de 06/12/2023 a 20/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 628/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **CARLA APARECIDA PRANDINI SANTOS,** sendo referentes ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023, que serão gozadas de 20/12/2023 a 13/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 629/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 28/08/2022 a 27/08/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei

vigente.

.....

PORTARIA Nº. 630/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **DAMIAO COSME MAFFEI,** sendo referentes ao período aquisitivo de 02/10/2022 a 01/10/2023, que serão gozadas de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 631/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **DANIELE CHRISTINA GODOY,** sendo referentes ao período aquisitivo de 14/03/2022 a 13/03/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 18/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 632/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ECIO INACIO DE OLIVEIRA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 17/02/2022 a 16/02/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 18/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 633/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ECIO INACIO DE OLIVEIRA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 17/02/2022 a 16/02/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 18/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 634/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ELIZABETE SOLAINE BORGES,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 18/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 635/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ELVIRA BERNARDO DA SILVA CONCEIÇÃO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 06/08/2022 a 05/08/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 636/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **EMERSON JOSE DA SILVA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 09/09/2022 a 08/09/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 637/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **HERCULIS AUGUSTO LIRA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 30/11/2022, que serão gozadas de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 638/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **HOSANA GALLIS MARTINS,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 639/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **JANAINA DEISE DA CRUZ,** sendo referentes ao período aquisitivo de 16/06/2022 a 15/06/2023, que serão gozadas de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 640/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **JANIA MARIA DE ARAUJO ROSA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 09/01/2022 a 08/11/2023, que serão gozadas de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 641/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **JOAO HENRIQUE DA SILVA PRETO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, que serão gozadas de 11/12/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei

vigente.

.....

PORTARIA Nº. 642/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FLAUZINO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, que serão gozadas de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 643/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **JOSE AUGUSTO BASILIO FERREIRA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 10/06/2022 a 09/06/2023, que serão gozadas de 06/12/2023 a 20/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 644/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 09 (nove) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **JUCELAINE CANDIDO DA SILVA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 12/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 645/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **LUCIANA DE FATIMA GONÇALVES DUARTE PEREIRA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, que serão gozadas de 11/12/2023 a 25/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 646/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **LUCILAINE DA SILVA MELO PIRES,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, que serão gozadas de 11/12/2023 a 25/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 647/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **LUIZA GONÇALVES,** sendo referentes ao período aquisitivo de 21/11/2021 a 20/11/2022, que serão gozadas de 04/12/2023 a 18/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 648/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **MARCOS ANTONIO PERUCCI,** sendo referentes ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, que serão gozadas de 06/12/2023 a 20/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 649/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **MARIA CARMELUCI CORREA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, que serão gozadas de 19/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 650/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **MARIA JOSE GONÇALVES DUARTE PISSINATO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 23/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 651/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **MARIA JOSE DE OLIVEIRA PICINATO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 17/01/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 18/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 652/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 05 (cinco) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **MARISA LAZARI CAMARGO RIBEIRO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 16/06/2022 a 15/06/2023, que serão gozadas de 18/12/2023 a 22/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 653/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Conselheira Tutelar, **MARCIA REGINA CARDOSO DOS SANTOS,** sendo referentes ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 654/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **NAIR DE JULI CAMPOS,** sendo referentes ao período aquisitivo de 13/03/2022 a 12/03/2023, que serão gozadas de 16/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 655/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **NEIDE DO PRADO MOURA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, que serão gozadas de 11/12/2023 a 25/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 656/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **NILCE FERRAZ DA FONSECA MENEGUETI,** sendo referentes ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023, que serão gozadas de 27/12/2023 a 10/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 657/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **PERCIO MALDONADO POZENATO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 658/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **PRISCILA CANTO CAMARGO GOUVEA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 659/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **RAFAEL CINTRA PEREIRA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, que serão gozadas de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 660/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **RENATA ALVES DE OLIVEIRA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 10/06/2022 a 09/06/2023, que serão gozadas de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 661/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **RENILDO DA SILVA GOUVEA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 19/10/2022 a 28/10/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 662/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ROMILDO MACHADO DE MELO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, que serão gozadas de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 663/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **TANIA MARIA VELOSO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 26/08/2021 a 25/08/2022, que serão gozadas de 04/12/2023 a 18/01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 664/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **TATIANE CRISTINA DE MELO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, que serão gozadas de 02/12/2023 a 16/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 665/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **VANESSA DE FATIMA MUNHOZ GUIMARÃES,** sendo referentes ao período aquisitivo de 23/01/2022 a 22/01/2023, que serão gozadas de 04/12/2023 a 18/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 666/2023

De 01 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **WAGNER DONIZETE MUNHOZ,** sendo referentes ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023, que serão gozadas de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 190/2023, AUTORIZO a contratação direta com a empresa **VICTOR MARTINS MOURA ME, CNPJ 21.116.266/0001-08**, com sede na Avenida Mario Amaral Gurgel, 476, Centro, Cabrália Paulista/SP, por dispensa de licitação, que tem, por objeto "Aquisição de Brinquedos para distribuição às crianças do Município de Reginópolis em comemoração ao Natal do ano de 2023".

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

Reginópolis/SP, 01 de dezembro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

Aos 01 (um) dia, do mês de dezembro de 2023, as 09:00hs reuniram-se na Sala de Licitações, a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 529 de setembro de 2023, e o setor demandante do processo em epígrafe, para verificação e ANÁLISE DE AMOSTRAS apresentadas.

Iniciados os trabalhos, cumpre consignar que, encerrado os prazos legais, não houve qualquer interposição de recurso frente aos atos praticados neste certame. Assim, verificou-se a apresentação das amostras, que fora analisada pela Comissão.

A empresa que apresentou a menor proposta para ***"Aquisição de Panettones para compor os kit´s de Natal que serão distribuídos a população do Município de Reginópolis",*** realizou tempestivamente a entrega de **01 (uma) amostra do produto ofertado**.

Desta forma tiveram por parte da comissão julgadora e o setor demandante as amostras **APROVADAS**.

Assim a Pregoeira utilizando se do critério do julgamento pelo Menor Preço unitário, **JULGA VENCEDORA** a empresa: **NUTRIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.812.317/0001-35.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio e pelos presentes nesta sessão.

Tatiane Garcia Moreno Paixão	Edilaine Alexandrina da Rocha Camargo
CPF.: 225.123.778-06	CPF.: 295.146.648-09
RG.: 435442466	RG.: 349742686
Departamento de Licitação e Contrato	Cargo: Presidente
	PORTARIA: 481 DE 01/08/2023

Marta Lígia de Souza Roversi	Marina Aparecida Rabelo Munhoz
CPF.: 142842698-10	CPF.: 284.480.938-36
RG: 25110883-1	RG.: 264438875
Cargo: Secretaria de Cultura e Turismo	Cargo: Membro
	PORTARIA: 481 DE 01/08/2023

.....

Despacho de Julgamento

ASSUNTO: JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No 48/2023
PROCESSO No 181/2023 EDITAL No 75/2023

OBJETO: o registro de preços do tipo maior desconto para a eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares de "A" a "Z", constantes na revista SIMPRO Hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos das especificações constantes no Termo de Referência.

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial

48/2023, que tem como objeto o registro de preços do tipo maior desconto para a eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares de "A" a "Z", constantes na revista SIMPRO Hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos das especificações constantes no Termo de Referência.

A empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., registrada no CNPJ/MF 04.063.331/0001-21, apresentou uma impugnação formal em relação ao Edital, tendo alegado que o referido instrumento convocatório apresenta indefinições quanto ao objeto da licitação, sendo que a proposta descrita no documento solicita o percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela SIMPRO, sem especificar qualquer produto ou quantidade estimada de aquisição.

A empresa Cirúrgica União questiona, ainda, a validade da Revista Simpro Hospitalar, argumentando que se trata de uma empresa de natureza publicitária.

No entanto, ao analisar a Contestação ao Edital apresentada pela empresa Cirúrgica União, verificamos que as alegações formuladas pela impugnante não devem ser acolhidas, pelos motivos pelos quais passa a expor:

A licitação foi o instrumento adotado encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam a suprir as necessidades dos órgãos públicos, seja por meio da prestação de serviços, seja por intermédio do fornecimento de bens, por pessoas físicas ou jurídicas, em cada uma das esferas federais.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Ademais, a conduta do Administrador, no trato da coisa pública está subordinada ao cumprimento dos princípios elencados no art. 37 *caput* e inciso XXI da Magna Carta:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Cumpre destacar que, no âmbito das compras públicas, a aplicação do princípio da legalidade, ocorre na total subsunção das normas do edital aos preceitos da legislação, como podemos observar nas lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"O princípio da legalidade, já analisado no item 3.3.1 em relação à Administração Pública em geral, é de suma relevância, em matéria de licitação, pois esta constitui um procedimento inteiramente vinculado à lei; todas as suas fases estão rigorosamente disciplinadas na Lei n° 8.666/93, cujo artigo 4° estabelece que todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o artigo 1° têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei. Tratando-se de direito público subjetivo, o licitante que se sinta lesado pela inobservância da norma pode impugnar judicialmente o procedimento" (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo.27 ed. São Paulo: Atlas, 2014, p. 384.)

Assim, a confecção do edital deve estar subordinada à criteriosa observância do ordenamento jurídico como um todo, em especial a legislação infraconstitucional vigente, qual seja, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, o que, por consequencial o torna a "lei interna da licitação", posto que suas regras e procedimentos devem ser observados pela Administração e pelos licitantes, conforme orienta o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, norteado nos art. 3o, 41 e 55, IX da Lei 8.666/93.

Entretanto, a Administração Pública possui uma considerável margem para decisões, uma vez que a lei não consegue descrever todas as situações existentes. O Poder Discricionário é aquele conferido por lei ao administrador público para que, nos limites nela previstos e com certa parcela de liberdade, adote, no caso concreto, a solução mais adequada para satisfazer o interesse público.

Luiz Alberto Blanchet[1] explica que a discricionariedade é também um princípio da atuação administrativa e sua aplicação se consubstancia em situações nas quais a lei não estabelece de forma explícita e literal o agir do agente público. Ou seja, quando não é definida qual deve ser a opção do agente da administração, deixando-lhe uma margem de liberdade, "poder-dever" ou "dever-poder" como acertadamente preferem alguns, de decidir de acordo com os requisitos da conveniência e oportunidade, tendo em vista o interesse público no caso concreto.

A discricionariedade é a autonomia permite que o administrador escolha, com base em critérios sólidos de razoabilidade, uma entre pelo menos duas condutas possíveis diante de cada caso específico. Essa escolha visa atender ao dever de adotar a solução mais apropriada para satisfazer a finalidade legal. Isso ocorre quando, em virtude da fluidez das expressões da lei ou da liberdade conferida

pelo mandamento legal, não é possível extrair objetivamente uma solução única para a situação em questão.

Assim, no que concerne à suposta falta de clareza acerca do objeto licitado, é imperativo ressaltar que a descrição contida no Edital, que a solicitação exclusivamente do percentual de desconto sobre a tabela SIMPRO, deve ser interpretada como uma estratégia destinada a fomentar a competição e a ampla participação de possíveis licitantes. Essa abordagem visa promover um ambiente mais competitivo e inclusivo no âmbito do processo licitatório.

Adicionalmente, a utilização da Revista Simpro Hospitalar como referência legal para embasar os procedimentos licitatórios requer esclarecimentos. Apesar da parte impugnante argumentar que se trata de uma empresa privada - SIMPRO, é crucial destacar que a utilização de fontes diversas para embasar processos licitatórios é uma prática aceita e legal, desde que as informações sejam pertinentes e relevantes para as decisões da administração pública.

Por último, no tocante à discordância da parte impugnante em relação ao critério de julgamento pautado no maior desconto sobre a tabela SIMPRO, é relevante salientar que os critérios de avaliação são estabelecidos pela administração pública de acordo com o que é considerado mais apropriado para atender aos interesses públicos. Contanto que esses critérios sejam transparentes, objetivos e estejam em conformidade com a legislação aplicável, não há motivo para sua invalidação.

No processo de concepção do presente Edital, o Município agiu com prudência e diligência, ponderando atentamente a possibilidade de **múltiplas empresas serem capazes de atender ao escopo da licitação.** É fundamental ressaltar, desde o princípio, a inexistência de qualquer violação aos princípios norteadores dos processos licitatórios, conforme alegado pelo impugnante.

As exigências estabelecidas nas cláusulas do Edital foram estipuladas dentro do âmbito da discricionariedade inerente ao administrador público, visando selecionar a proposta que melhor atendesse ao interesse público com a garantia da aplicação dos princípios da isonomia e da ampla competitividade. No caso em questão, a Administração não pode prever com exatidão o momento e se haverá a necessidade imediata de utilização dos produtos objeto da licitação.

É relevante salientar que o uso dos produtos licitados não segue um padrão fixo, uma vez que determinações judiciais, por exemplo, podem resultar em necessidades excepcionais para a Administração Pública. Assim, diante da imprevisibilidade das demandas, optou-se por elaborar um Edital abrangente, capaz de melhor servir ao interesse coletivo. Por essa razão, o Edital, tal como formulado, é mais eficaz na resposta às possíveis demandas da municipalidade.

É importante esclarecer o conceito de direcionamento de licitação, que se configura quando são estabelecidas condições para a participação no certame que não são relevantes ou comuns ao objeto contratado, com o intuito de favorecer empresas específicas.

CONCLUSÃO

Diante as razões acima expostas, concluímos que as alegações trazidas na impugnação pela empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Ao Edital Pregão Presencial nº 48/2023 devem ser INDEFERIDAS. Portanto, recomenda-se que a administração pública mantenha as disposições do Edital conforme inicialmente propostas, garantindo assim a continuidade do processo licitatório de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Reginopólis/SP, 01 de dezembro de 2023.

Marina Aparecida Rabelo Munhoz
CPF.: 284.480.938-36
RG.: 264438875
PREGOEIRA

Edilaine Alexandrina da Rocha Camargo
CPF.: 295.146.648-09
RG.: 349742686
Presidente

Tatiane Garcia Moreno Paixão
CPF.: 225.123.778-06
RG.: 435442466
Departamento de Licitação e Contrato

[1] BLANCHET, Luiz Alberto. Curso de Direito Administrativo. 5.ed.Curitiba: Juruá, 2006. Página 71 e 72.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 174, de 01 de dezembro de 2.023.

"Recebimento de Notas Fiscais dos Fornecedores".

CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Reginopolis, Estado de São Paulo, Comarca de Pirajuí, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Reginópolis, estará recebendo de seus fornecedores às respectivas notas fiscais de mercadorias, bem como de prestações de serviço somente até o próximo dia 18 de dezembro de 2.023, para que tais pagamentos sejam realizados no máximo até o dia 27 do respectivo mês, isso em virtude do encerramento do

exercício de 2.023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e comunique-se.

Reginopolis, 01 de dezembro de 2.023.

CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA
Presidente
Publicada e afixada no quadro de costume desta Casa.

.....